



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023.

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pelas secretarias solicitantes, conforme solicitação em anexo, que caracterizou o interesse público.

CONSIDERANDO, que a presente contratação é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria solicitante que alegou a necessidade de prestação de serviços de um profissional que conheça e possa fazer a identificação e localização de carreiros e candeeiros para a IX Festa do Carro de Boi.

CONSIDERANDO, a solicitação de contratação de um profissional que conheça e possa fazer a identificação e localização de carreiros e candeeiros, na região ou mesmo em outro estado, tem como justificativa o fato de que, apesar de Alto Jequitibá ter sido uma cidade de tradição no transporte de mercadorias através dos carros de bois, hoje em nosso Município só temos um carro de boi em condições de participar de um desfile.

CONSIDERANDO, o profissional necessita ter grande influência e conhecimento com carreiros e candeeiros por já trabalhar nesse ramo de festas de carro de boi e outras festas de cunho cultural há muitos anos, a função do contratado fazer o contato a ideia, ao criar a Festa do Carro de Boi, é Resgatar a Cultura do transporte de Mercadorias, que no passado era feita toda ela através dos carros de boi.

CONSIDERANDO, nesse desfile cultural serão utilizados em média 100 animais e aproximadamente 40 carros de bois. Com a identificação dos carreiros e candeeiros, os mesmos disponibilizam os bois e os carros para comporem o desfile.

CONSIDERANDO, diante do exposto, para atender à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, onde visa fornecer de prestação de serviços de um profissional que conheça e possa fazer a identificação e localização de carreiros e candeeiros para a IX Festa do Carro de Boi.

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS CARROS DE BOI DA FESTA DO CARRO DE BOI PARA IDENTIFICAÇÃO DE 100 BOIS E 40 CARROS PARA O DESFILE, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme abaixo:

| Item | Descrição do Produto/serviço | Quant. | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|-------|----------------|-------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS CARROS DE BOIS DA FESTA DO CARRO DE BOI PARA IDENTIFICAÇÃO DE 100 BOIS E 40 CARROS PARA O DESFILE. | 1 | SV | 5.000,00 | 5.000,00 |

DADOS DO FORNECEDOR: razão social **49.916.268 JOSÉ GERALDO PAIXÃO**, CNPJ: 49.916.268/0001-67, End.: Rua Capitão Carlos Heringer, nº 441, subsl casa fundos, centro, Alto Jequitibá/MG, cep: 36.976-000.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 29/05/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO